



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.804, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial à Lei nº 5.355, de 19 de Fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010, o projeto nº 460 AMPL. E REFORMA DO AME-AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.01	FUNDO MUNIC.SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS		
10.302.0033.1.460	AMPL.REFORMA AME-AMBULATORIO MEDICO ESPECIALIZADO		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	1.200.000,00
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro			
Código de Aplicação – 310.0000 – Saúde Geral			
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	<u>1.000.000,00</u>
Fonte de Recurso – 02 Transferência de Convênios Estaduais - Vinculados			
Código de Aplicação – 300.0036			
TOTAL.....			R\$ 2.200.000,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

- I- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.
- II- R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964, repassado através do Fundo Nacional de Saúde.

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.01	FUNDO MUNIC.SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS		
10.122.0083.2.189	SUORTE ADMINISTRATIVO		
(6667)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas-P.Civil.....	R\$ 183.000,00
(6688)	319113	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
(6690)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 23.000,00

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.804, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

(6745)	339039	Outros S. Terceiros – P.Juridica.....	R\$	28.000,00
	10.122.0083.2.191	PROGRAMA AL. SERV. PUBL. MUNICIPAIS-PAS		
(6795)	339030	Outros Serv. Terceiros – P.Juridica	R\$	50.000,00
	10.122.0083.2.251	COMBUSTIVEIS		
(6797)	339030	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
	10.122.0083.2.282	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE		
(6799)	339039	Outros Serv. Terceiros – P.Juridica	R\$	28.000,00
	02.10.02	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
	10.303.0082.2.186	OPERAÇÃO DE ASSIST. FARMACÊUTICA		
(6907)	339032	Material de Distr. Gratuita	R\$	100.000,00
	10.303.0082.2.285	MANDADOS JUDICIAIS		
(6931)	339032	Material de Distr. Gratuita	R\$	130.000,00
	02.10.03	ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0079.2.050	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/CRIANÇA		
(6936)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$	50.000,00
	10.301.0079.2.051	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGR.DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
(7066)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$	100.000,00
(7100)	319113	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
	10.301.0079.2.176	APOIO A MANUT. DAS U.B.S.		
(7253)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$	100.000,00
(7281)	319013	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
(7287)	319113	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
	02.10.04	MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL.HOSPITALAR		
	10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(7512)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$	100.000,00
	10.302.0080.2.183	ATENÇÃO A SAUDE MENTAL – REABILITAÇÃO		
(7687)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$	36.000,00
	10.302.0080.2.185	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES		
(7935)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$	22.000,00
T O T A L			R\$	1.200.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de Fevereiro de 2.010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração em, 19 de Fevereiro de 2010.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"